



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.013, de 11 de Agosto de 2017.

Altera o anexo do Decreto 1.272/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que foi inserido no Decreto 1.272/2013 a possibilidade de se pagar diária para o vice-prefeito (Decreto 2.006/2017);

CONSIDERANDO que se faz necessário informar o valor a ser pago de diária para o vice-prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo do Decreto 1.272/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO
DECRETO Nº 1.272, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

TABELA DE DIÁRIAS DO PODER EXECUTIVO

CATEGORIA	IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS	NO ESTADO DE MS	FORA DO ESTADO DE MS
A	Prefeito Municipal	658,00	792,00
B	Vice-Prefeito	268,00	398,00
C	Secretário Municipal	268,00	398,00
D	Cargos em comissão de símbolos DAS-111, DAS-112 e DAS-113	204,00	268,00
E	Ocupantes de cargos: em comissão de símbolo DAS-114 e de nível superior, de funções de confiança e membros de colegiados municipais	137,00	204,00
F	Cargos em comissão de símbolo DAS-115	130,00	158,00
G	Demais cargos	125,00	144,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Decreto 2.013/2017 p. 2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de agosto de 2017.

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL
No. _____
Edição N° <u>11-14</u>
Data <u>12 / 08 / 2017</u>

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL